



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002471 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 824 /2021
De 03 de agosto de 2021.

Concede Readaptação de cargo o(a) servidor(a) efetivo e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº11/2009, Art.32.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação de cargo ao(a) servidor (a) efetivo(a), **Maria Alves de Carvalho**, matrícula 350, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, às funções administrativas do mesmo cargo ocupado ou em outro cargo do mesmo nível de escolaridade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Junta médica do município.

Art. 2º. O (a) servidor (a) exercerá suas atividades em uma das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de vencimentos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 03 de agosto de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Aplacado em 03/08/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79,
da Lei Orgânica municipal 8

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br